CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria N.º 083/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2275
DE 01 / 06 / 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 03 de junho de 2021, quinta-feira em virtude de Corpus Christi e **recesso dia 04 de junho de 2021 sexta-feira,** do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de torno e solda, com fornecimento de materiais, bem como aquisição de grades de bueiros a fim de suprir as necessidades das Secretarias do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/06/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/06/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 31/05/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D6DD47A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 083/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder ponto facultativo dia 03 de junho de 2021**, quinta-feira em virtude de Corpus Christi e **recesso dia 04 de junho** de 2021 **sexta-feira**, do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2021

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:BD43AAA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 084/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o retorno de licença para tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a pedido da **Servidora Amanda** Cristina Maciel, matrícula funcional 3241, Cargo de Auxiliar Parlamentar- Função Telefonista, conforme disposto artigo 95 da Lei 863/2006- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara.

Art. 2º Revogar a Portaria 062/2020 de 30 de outubro de 2020 e publicada em 03 de novembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2129.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:9A659979

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 041/2021

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando 1Doc nº 18.6192021, Processo de Aposentadoria nº 037/2021, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 51/2021-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 04/05/2021, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, portadora do CI/RG nº 1.900.430, inscrito no CPF/MF nº 359.428.439-53, matrícula funcional nº 666051, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Elementar, cargo Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de junho de 2021.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.179,21 (um mil cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo de aposentadoria nº 037/2021 (fls. 48 dos autos).
Art. 3º De acordo com o artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2021.

Piraquara, 31 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C6A92051

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 042/2021

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.